

DECRETO Nº 028/2013

Que dispõe sobre Feriado Municipal.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica Decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 19 de Abril de 2013 (sexta feira), data em que será comemorado o **69º** (sexagésimo nono) **ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES**, devendo todas as repartições comerciais, industriais, públicas e privadas cerrarem suas portas na data acima mencionada.

Art.2º - O não cumprimento do disposto no Artigo anterior implicará nas penalidades previstas na Lei Municipal de nº 1.462/2003 – Código de Postura do Município de Barra do Bugres.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2013.

JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOSÉ CARLOS SALES
Sec. Mun. Adm. e Finanças